



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO IOLANDO - GAB. 21



PARECER Nº

, DE 2021

**Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº
137/2020, que *concede o Título de
Cidadã Honorária de Brasília à
Senhora Katia da Cunha Moraes.***

Autor: Deputado DELMASSO

Relator: Deputado IOLANDO ALMEIDA

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo nº 137/2020, de autoria do Deputado Delmasso, que concede, à Senhora Katia da Cunha Moraes, o Título de Cidadã Honorária de Brasília.

O art. 1º da proposição outorga a honraria, enquanto o art. 2º abriga a cláusula de vigência.

Na justificação, o autor delinea a trajetória pessoal e profissional de Katia da Cunha Moraes, que se destacou como produtora cultural, especialmente envolvida com a prática e o ensino de dança. Atualmente membro da Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, a Senhora Katia Moraes, segundo o autor do Projeto de Decreto Legislativo, “sensibiliza a população, acreditando que somente com a soma de esforços do poder público, da iniciativa privada e de agentes sócios culturais responsáveis será possível intervir de maneira positiva no cenário sócio inclusivo de nossa cidade”.

A Proposição, lida em 9 de dezembro de 2020, foi despachada pela Secretaria Legislativa para análise de mérito por esta Comissão de Assuntos Sociais – CAS, bem como para análise de admissibilidade pela Comissão de Constituição e Justiça – CCJ.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão de Assuntos Sociais.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme estatui o art. 65, inciso I, alínea /, RICLDF, à Comissão de Assuntos Sociais incumbe apreciar “concessão de título de cidadão honorário e benemérito”.

Por se tratar de competência privativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a qual não depende de sanção do Governador, nos termos do art. 60, inciso XLI, da Lei Orgânica distrital, a concessão dessas comendas se regula por Resolução. Mais especificamente, é a Resolução nº 250/2011 que estipula os requisitos para a outorga dos Títulos de Cidadão Honorário e Benemérito.

O Projeto de Decreto Legislativo em referência atende perfeitamente a todos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 250, de 2011, que “*Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília*”, não havendo nenhum óbice à sua aprovação.

Com base nesses ditames, podemos afirmar que os requisitos foram cumpridos, não havendo nenhum óbice à sua aprovação.

A matéria em tela insere-se na competência legislativa desta Casa de Leis, na medida em que compete ao Distrito Federal legislar sobre assuntos de interesse local.

Ademais, quanto ao mérito é inegável a contribuição da Senhora Kátia da Cunha Moraes, por sua destacada atuação como produtora cultural, especialmente envolvida com a prática e o ensino de dança.

Pelo exposto, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 137/2020, no mérito, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais

DEPUTADO IOLANDO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Deputado(a) Distrital**, em 06/08/2021, às 15:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0501669** Código CRC: **82438ED3**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 21 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8212
www.cl.df.gov.br - dep.iolando@cl.df.gov.br

00001-00004429/2021-81

0501669V2